



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
17/06/21
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.020/2021.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ DIMENSIONADOS A CONDUÇÃO DE PACIENTES A ALA INTERNA PARA ATENDIMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Todos os postos de Saúde do Município de Concórdia do Pará/PA, devem possuir cadeira de rodas dimensionados á condução de pacientes á ala interna, para atendimento médico.

Parágrafo Único: Cada Posto de Saúde Público, deverá possuir no mínimo uma cadeira de rodas para o atendimento de pacientes.

Art. 2º. Todos os postos de Saúde deverão anexar na(s) porta(s) de entrada, bem como no(s) espaço(s) interno(s) de espera, sempre em local de alta visibilidade, com letras em tamanho grande, adesivos ou banners que informem o numero desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará - PA, 17 de junho de 2021.

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal.